



PROCESSO	429479/2016
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	Prestação de contas do CAU/DF referente ao 2º trimestre de 2017.

DELIBERAÇÃO N.º 63/2017 - CFG

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CFG do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 23 de agosto de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 101, de 27 de março de 2015 que “dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF)”;

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 28 que dispõe sobre a finalidade da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão, “zelar pela organização e funcionamento, bem como pelo equilíbrio econômico-financeiro do CAU/DF”;

Considerando artigo 29 do Regimento Interno do CAU/DF, inciso XIV, “apreciar e deliberar sobre o plano de ação e o orçamento do CAU/DF, propondo à aprovação do Plenário”; e

Considerando que, após o relato, o conselheiro relator Osvaldo Remígio Pontalti Filho votou: “Pela aprovação da prestação de contas do CAU/DF referente ao 2º trimestre de 2017, com posterior envio ao Plenário do CAU/DF para aprovação e posterior encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação”.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator, pela aprovação da prestação de contas do CAU/DF referente ao 2º trimestre de 2017, com posterior envio ao Plenário do CAU/DF para aprovação e posterior encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação.

Com 3 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília – DF, 23 de agosto de 2017.

Osvaldo Remígio Pontalti Filho

Coordenador

Daniel Gonçalves Mendes

Coordenador-Adjunto

Tony Marcos Malheiros

Membro